



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013 – PDLET

Dispõe sobre as normas para o desenvolvimento do Estágio de Docência e apresentação de relatório de conclusão do Estágio de bolsistas PROSUP/CAPES, auxílio para pagamento de TAXA, Bolsa UCS e UniRitter.

A Comissão Coordenadora do Programa de Doutorado em Letras – Associação Ampla UCS e UniRitter, da Universidade de Caxias do Sul e do Centro Universitário Ritter dos Reis, no uso de suas atribuições regulamentares, e

- CONSIDERANDO o disposto no anexo à Portaria CAPES n.º 181, de 18 de dezembro de 2012, o qual aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares;
- CONSIDERANDO o disposto na Portaria UCS n.º 035, de 18 de abril de 2011, a qual concede bolsas a alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Caxias do Sul;
- CONSIDERANDO o Programa de Concessão de Bolsas para o *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão UniRitter;
- CONSIDERANDO a pertinência de estabelecer critérios orientadores internos ao Programa para avaliação de desempenho de bolsistas e consequente manutenção da bolsa;

RESOLVE

Dispor sobre as normas para o desenvolvimento do Estágio de Docência e apresentação de relatório de conclusão do Estágio de bolsistas PROSUP/CAPES, auxílio para pagamento de TAXA e Bolsa UCS.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

Art. 1º Do Estágio de Docência

O estágio de docência é uma atividade acadêmica obrigatória para todos os alunos do Programa que dispõem de bolsa PROSUP/CAPES, auxílio para pagamento de TAXA, Bolsa UCS e UniRitter, sendo opcional para os demais alunos. O discente que comprovar o exercício da docência no ensino superior fica dispensado do Estágio de Docência. A participação de alunos pós-graduandos como estagiários no ensino de graduação constitui uma atividade complementar para a sua formação pedagógica, não sendo remunerada e tampouco estabelecendo vínculo empregatício entre o estagiário e a Universidade de Caxias do Sul, e o Centro Universitário Ritter dos Reis.

§ 1º - Do período para realização do estágio

O pós-graduando iniciará o estágio de docência na graduação, preferencialmente, após a conclusão do primeiro semestre de estudos e antes do exame de qualificação.

§ 2º - Da Carga Horária Mínima para Estágio de Docência

O Programa de Doutorado em Letras – Associação Ampla UCS/UniRitter estabelece o cumprimento de uma carga horária de 04 (quatro) horas-aula semanais, totalizando 60 (sessenta) horas-aula por semestre.

§ 3º - Das Atividades de Estágio de Docência

Entre as atividades permitidas para o cumprimento dessa carga horária estão:

- (1) Atuar junto a um docente doutor, ministrando no mínimo oito (08) aulas em cursos de graduação que tenham clara relação com a formação universitária do aluno, com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa escolhida pelo aluno;
- (2) Coorientar trabalhos conclusão de curso de graduação;
- (3) Coorientar projetos de Iniciação Científica;
- (4) Ministrando aulas em cursos de extensão e oficinas.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

Parágrafo único: Não contam como atividades de estágio de docência somente a elaboração de material didático para aulas e o auxílio na elaboração e correção de provas. Qualquer atividade realizada pelo pós-graduando, durante o estágio de docência deverá contar com a presença do professor responsável pela disciplina, de modo a assegurar a qualidade do ensino e a aquisição de experiência docente de forma concomitante.

§ 4º - Do plano de atividades para o estágio

O plano de atividades fica condicionado à aprovação pelo coordenador do curso, pelo orientador, pelo professor responsável pela disciplina e pelo Coordenador do Programa de Doutorado, devendo ser ainda referendado pela Comissão de Bolsas. Cabe ao orientador aprovar a disciplina de graduação, bem como tomar as providências necessárias junto à coordenação do curso a que pertence a disciplina para a realização do estágio.

5º – Da Avaliação do Estágio de Docência

Cabe à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência.

(1) O professor-orientador manterá permanente supervisão do estágio, reportando-se à Comissão de Bolsas do Programa de Doutorado sobre o seu desenvolvimento;

(2) Ao final do período letivo, o estagiário deverá apresentar à Comissão de Bolsas do Programa de Doutorado um relatório detalhado, conforme o roteiro do artigo 2º, incluindo a descrição das atividades realizadas e a sua avaliação do estágio;

(3) O relatório deverá ser entregue na Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido semestralmente pela Comissão, com um parecer escrito, emitido pelo professor responsável pela disciplina, acompanhado de uma nota de zero a dez; e um parecer escrito, emitido pelo professor orientador do estagiário, acompanhado de uma nota de zero a dez;

(4) A Comissão de Bolsas, após avaliar a documentação recebida, emitirá um parecer escrito acompanhado de uma nota de zero a dez.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

Art. 2º Do Relatório de Conclusão do Estágio Docência

O estagiário deverá apresentar, ao final do Estágio Docência, um relatório de conclusão, de acordo com o proposto no roteiro abaixo:

- (1) Capa;
- (2) Dados de identificação do bolsista;
- (3) Dados de identificação do orientador;
- (4) Nome da Disciplina, do Docente Responsável pela Disciplina e do Curso em que realizou o Estágio;
- (5) Dados de identificação do Responsável pela Disciplina;
- (6) Plano de Ensino da disciplina;
- (7) Justificativa da escolha da disciplina;
- (8) Atividades realizadas no Estágio;
- (9) Descrição da(s) aula(s) ministrada(s);
- (10) Avaliação feita pelo docente responsável pela Disciplina;
- (11) Avaliação realizada pela Turma (opcional);
- (12) Avaliação feita pelo orientador do PDLet;
- (12) Demais informações relevantes.

Art. 3º Do Encaminhamento do Relatório de Conclusão do Estágio Docência

O Relatório de Conclusão do Estágio Docência deve ser encaminhado à Comissão de Bolsas do Programa, na Instituição a que o discente estiver vinculado.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – UNIRITTER
PROGRAMA DE DOUTORADO – ASSOCIAÇÃO AMPLA UCS/UniRitter**

Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua assinatura.

Caxias do Sul/Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

Dr. João Claudio Arendt

Coordenador Adjunto do Programa de Doutorado em Letras – UCS

Dra. Rejane Pivetta de Oliveira

Coordenadora Geral do Programa de Doutorado em Letras – UniRitter